



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 241/17, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as decisões exaradas nos Processos Administrativos nº. 1694/17, de 28/03/2017, nº. 1856/17, de 05/04/2017 e nº. 2536/17, de 16/05/2017, pela Assessoria Jurídica do BOM PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, e

Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim – BOM PREVI,

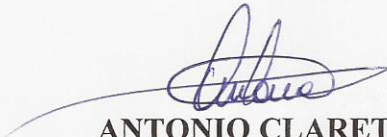
R E S O L V E:

CONCEDER, às Servidoras Estatutárias, abaixo relacionadas, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOM PREVI, por optarem em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado na Emenda Constitucional 41/2003, produzindo efeitos a partir das datas que se seguem:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
Gilciléa Marques de Oliveira	10/1700 - SME	Professor de 1ª a 4ª série	29/03/2017
Maria Lucila Oliveira de Moraes	10/0428 - SME	Merendeira	01/04/2017
Maria Therezinha Garcia de Azevedo	10/0439 - SME	Merendeira	16/05/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 30 DE MAIO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

